



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano V • Nº 681 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
GUARÁI-PREV	02

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1.634/2019-DE 26 DE ABRIL DE 2019

“EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o **Sr. Raimundo Nonato Pessoa da Silva**, do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Guarai.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 29/04/2019, revogadas as disposições em contrário.



## DIÁRIO OFICIAL

**LIRES TERESA FERNEDA**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 1.635/2019 -DE 26 DE ABRIL DE 2019

“EXONERA, A PEDIDO, SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a **Sra. Marivânia Fernandes Santiago**, do Cargo Comissionado de **Superintendente de Administração, Planejamento e Finanças**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Guarai.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 29/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA Nº 1.636/2019 -DE 29 DE ABRIL DE 2019

“NOMEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista a Lei Complementar nº. 008/2017, de 22 de dezembro de 2017;

#### R E S O L V E

**Art. 1º) NOMEAR** a Sra. Marivânia Fernandes Santiago, para exercer o Cargo Comissionado de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 30 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 001/2019

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.643.245/0001-77, com sede na Avenida Brasil, nº 1553, Guaraí – TO, neste ato representado pela Gestora, MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 726.845 2ª via, SSP/TO e CPF nº. 604.788.961-15, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADA: K L CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.331.448/0001-44, estabelecida na ASR SE 55 (512 SUL), Alameda 05, Lote 25, Plano Diretor Sul – Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL ANTÔNIO OLIVEIRA portador da cédula de identidade CI/RG: 615.368 SSP/TO e inscrito no CPF nº. 005.216.451-90.

Pelo presente termo a CONTRATANTE rescinde de forma unilateral o contrato nº. 004/2016 firmado com a CONTRATADA em 19 de fevereiro de 2019, com amparo no art. 78, inciso XII e XVII, e art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – A CONTRATADA foi vencedora no procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra remanescente, visando a conclusão da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, objeto do Contrato de Repasse nº 1001803-08/2012, no valor de R\$ 208.202,09 (Duzentos e oito mil, duzentos e dois reais e nove centavos).

2 – Considerando DESPACHO da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí – TO, de 05 de abril de 2019, que DECLAROU nulo todos os atos que originaram a contratação da empresa K L CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.331.448/0001-44, estabelecida na ASR SE 55 (512 SUL), Alameda 05, Lote 25, Plano Diretor Sul – Palmas – TO, porque deles não se originaram direitos.

3 – Ante o exposto, a bem do interesse público, presentes as situações contratuais previstas na Cláusula Décima Segunda que autorizam a rescisão contratual e em conformidade com os dispositivos do art. 78, inciso XII e XVII, e art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações, fica rescindido de forma unilateral o contrato nº. 001/2019, a partir desta data, devendo ser comunicada a empresa CONTRATADA.

Notifique-se, publique-se e cumpra-se.

Guaraí - TO, 29 de abril de 2019.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
GUARÁI/TO

## GUARÁI-PREV

### PORTARIA N.º 13/2.019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA NETO.”

A Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAI, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º MODIFICA a redação da Art. 1º da Portaria nº 10/2.019, de 24 de abril de 2.019 – a qual propõe que:

#### ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA NETO, efetivo no cargo de AGENTE DE VIGILANCIA EFETIVO VII-Q.G, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais no valor de R\$ 1.049,24 (mil e quarenta e nove reais , vinte e quatro centavos), a partir de 10 de abril de 2.019 e término em 08 de junho de 2.019, conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º 2019.05.07314P.

#### PROPÕE QUE SE LEIA:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA NETO, efetivo no cargo de AGENTE DE VIGILANCIA EFETIVO VII-Q.G, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais no valor de R\$ 1.049,24 (mil e quarenta e nove reais , vinte e quatro centavos), a partir de 10 de abril de 2.019 e término em 09 de maio de 2.019, conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º 2019.05.07314P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 29/04/2019.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE  
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

#### Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA  
Prefeita

